LEI Nº 1384, DE 03 DE SETEMBRO DE 2008.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE BARÃO – EXERCÍCIO DE 2008, NO VALOR R$ 5.200,00.

CLAUDIO FERRARI Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município de Barão, exercício de 2008, no valor de R$ 5.200,00, sob as seguintes classificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO Unidade: CENTRO OCUPACIONAL

1143 – MANUT. CENTRO OCUPACIONAL
3.3.90.30.990100000 – Materiais de Consumo - Diversos
(Recurso PEAS)..... R$ 3.000,00

1144 – MANUT. CENTRO OCUPACIONAL
3.3.90.39.990100000 – Demais Serviços Terceiros – PJ
(Recurso PEAS)..... R$ 2.000,00

1145 – MANUT. CENTRO OCUPACIONAL
4.4.90.52.360100000 – Equipamento Material Permanente
(Recurso PEAS)..... R$ 200,00
TOTAL..... R$ 5.200,00

Art. 2º - Servirá de cobertura do artigo anterior arrecadação a maior no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, ao 03 dias do mês de Setembro de 2008.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 03.09.2008
Secretaria da Administração